



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa Eletrônica Nº 14/2023
NUP Nº 64240.003818/2023-39

1. DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE 40.000 KM DA VIATURA MITSUBISHI L 200 TRITON, ANO 2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Manual do Fabricante e especificadas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/ MAT	QNTD	V. Unit	V. Total
1	ELEMENTO DO FILTRO DE AR (VEICULO MITSUBISHI PICK UP L 200 TRITON ANO 2019/2019)	Und	320266	01	258,10	258,10
2	FILTRO CJ, CABINE CARVÃO (VEICULO MITSUBISHI PICK UP L 200 TRITON ANO 2019/2019)	Und	221128	01	170,28	170,28
3	ÓLEO DO MOTOR (VEICULO MITSUBISHI PICK UP L 200 TRITON ANO 2019/2019)	Und	427333	09	57,86	520,74
4	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTÍVEL (VEICULO MITSUBISHI PICK UP L 200 TRITON ANO 2019/2019)	Und	315877	01	101,18	101,18
5	KIT LUBRIFICAÇÃO (VEICULO MITSUBISHI PICK UP L 200 TRITON ANO 2019/2019)	Und	482855	01	66,80	66,80
6	JUNTA DE VEDAÇÃO DO DRENO DO ÓLEO DO MOTOR (VEICULO MITSUBISHI PICK UP L 200 TRITON ANO 2019/2019)	Und	263390	01	15,39	15,39

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/MAT	QNTD	V. Unit	V. Total
7	FILTRO DO ÓLEO T/M (VEICULO MITSUBISHI PICK UP L 200 TRITON ANO 2019/2019)	Und	288711	01	89,47	89,47
8	LIMPADOR DO SISTEMA DE COMBUSTÍVEL DIESEL (VEICULO MITSUBISHI PICK UP L 200 TRITON ANO 2019/2019)	Und	274961	01	168,30	168,30
9	LIMPA MOTOR FI (VEICULO MITSUBISHI PICK UP L 200 TRITON ANO 2019/2019)	Und	479016	01	120,12	120,12
10	COLANT LIQUIDO (VEICULO MITSUBISHI PICK UP L 200 TRITON ANO 2019/2019)	Und	474425	09	51,38	462,42
11	FLUÍDO DE FREIO (VEICULO MITSUBISHI PICK UP L 200 TRITON ANO 2019/2019)	Und	246498	02	75,78	151,56
Valor total					R\$ 2.124,36	

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição do material (peças para a manutenção periódica de 40.000 km), está embasada de acordo com o manual do fabricante; e deverá ser realizada manutenções periódicas anualmente, a fim de manter a segurança da viatura e de seus ocupantes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A aquisição do material visa realizar a manutenção periódica de 40.000 km da viatura Mitsubishi L 200 Triton, ano 2019.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os bens a serem adquiridos na presente dispensa de licitação enquadram-se na definição de MATERIAIS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

5. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Além dos requisitos constante neste Termo de Referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

6.1.2. A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário;

6.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o manter durante a contratação, todos os documentos de habilitação previstos no aviso da Dispensa Eletrônica;

6.1.4. Demais requisitos são os previstos no aviso da Dispensa Eletrônica.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho assinada pelo Ordenador de Despesas, em remessa única, para o seguintes endereços: **Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175)** - Praça Olavo Bilac, S/N - Bairro Varadouro, João Pessoa-PB - CEP 58.010-060, contato pelo - e-mail: salcbadmgujp@gmail.com;

7.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **2 (dois) dias úteis**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até **8 (oito) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.





8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante:

8.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência e seus anexos;

8.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

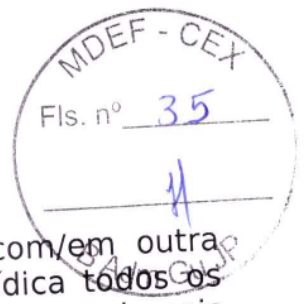
9.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

9.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto do presente processo.



11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ~~em outra~~ pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica ~~todos os~~ requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis..

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

- 13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
- 13.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 13.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 13.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 13.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 13.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. DO REAJUSTE

14.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

16.1.1. der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.3. não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

16.1.4. ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

16.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

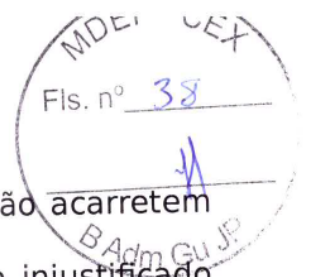
16.1.6. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

16.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



- 16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 16.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 16.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 16.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 16.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 16.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 16.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.
- 16.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 16.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;
- 16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF


17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

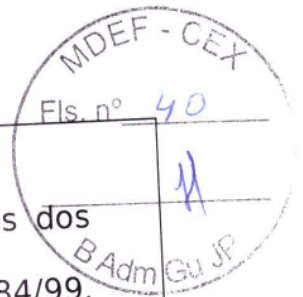
17.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.124,36** (Dois mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 Serão empregados os recursos orçamentários descentralizados pela 2023NC405881, de 24 Abr 23, no valor de R\$ 3.200,00: Esfera:1, Fonte: 1000000000, ND 339030, PI E5MMSUNPREV.

João Pessoa-PB, 14 de JUNHO de 2023.


[Redacted] - Cap
Chefe do Posto de Recrutamento e Mobilização 07/003 - João Pessoa




DESPACHO

1. Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021.

2. Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação direta.

3. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

Quartel em João Pessoa, PB, 21 de junho de 2023.

 - Cel
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)_____

24/04/23 09:15

USUARIO: MALVEIRA

DATA EMISSAO : 18Abr23 VALORIZACAO : 18Abr23 NUMERO : 2023NC405881

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160175 / 00001 - B ADM GU JP

OBSERVACAO

#DMAT#MOTO (PLJ DMAT)-COMPL AQS SUP E INSUMOS P/ MNT PREV 1° ESC VTR NÃO BLD.
EMPH ATÉ 30 JUN23. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH. DESEMBOLSO À DFN.



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171470	10000000000	339030		160504	E5MMSUNPREV	3.200,00

LANCADO POR : 65938097134 - MARISA

UG : 160504 18Abr23 14:22

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Seo Borges Rolamentos e Equipamentos Ltda. ME



PROPOSTA DE PREÇOS



MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASEILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
JRS DA PARAIBA/1908

Dispensa Eletrônica N° 14/2023 (Lei 14.133/2021)
UASG 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Sr. PREGOEIRO,

1. A Empresa Seo Borges Rolamentos e Equipamentos LTDA - ME sediada à AV. Eduardo E. Zahran 753, Bairro TV Morena, Campo Grande – MS, telefone 067 3222-0090 whatsapp 67999211500, email: contato@seoborges.com.br inscrita no CNPJ n° 12.661.890/0001-61 e IE 28.361.226-6, neste ato representada por Agnaldo Ortega Borges, OAB/MS 10710, abaixo assinado, propõe entregar os objetos abaixo indicado(s), conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	QUANTIDADE	Valor unitario	Valor total
01	ELEMENTO FILTRO DE AR VEICULO MITSUBISHI PICK UP L200 TRITON ANO 2019/19	AUTOMIX	01	90,00	90,00
02	FILTRO CJ CABINE CARVAO VEICULO MITSUBISHI PICK UP L200 TRITON ANO 2019/19	AUTOMIX	01	119,66	119,66
04	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTIVEL VEICULO MITSUBISHI PICK UP L 200 TRITOM ANO 2019/2019	AUTOMIX	01	69,66	69,66



Seo Borges Rolamentos e Equipamentos Ltda. ME



05	KIT LUBRIFICANTE VEICULO MITSUBISHI PICK UP L 200 TRITOM ANO 2019/2019	AUTOMIX	01	66,80	66,80
10	COLANTE LIQUIDO VEICULO MITSUBISHI PICK UP L 200 TRITOM ANO 2019/2019	ORBI	09	24,92	224,28
11	FLUIDO DE FREIO VEICULO MITSUBISHI PICK UP L 200 TRITOM ANO 2019/2019	INCOL	02	65,20	130,40

VALOR GLOBAL R\$ 700,80

ENTRAGA CONFORME EDITAL E NOTA DE EMPENHO.

VALIDADE DESSA PROPOSTA 90 DIAS

Será garantida a substituição ou reparação do produto ofertado, em caso de defeito ou incorreção de fabricação, substituindo-o, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da comunicação oficial, ficando por conta da empresa todas as despesas com a apanha e remessa do material substituído.

Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

Dados bancários: Banco Cooperativa Sicredi (748) Agencia 0903 Conta Corrente 11401-7

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a receber a nota de empenho no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. Agnaldo Ortega Borges, Carteira de identidade nº 723736 SSP/MS, CPF nº 600.523.761-68, socio administrador, como responsável legal desta empresa

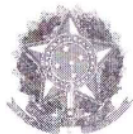
Campo Grande 29 de Junho de 2023



Seo Borges Rolamentos e Equipamentos Ltda. ME



Agnaldo Ortega Borges
Socio-Administrador



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.661.890/0001-61 DUNS®: 900582621
Razão Social: SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: ROLMAT ROLAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/02/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 18/11/2023
FGTS Validade: 08/07/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 07/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 13/08/2023
Receita Municipal Validade: 25/06/2023 (*)

V - Qualificação Técnica



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/06/2023 10:29:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **12.661.890/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 29/06/2023 17:00:13
Usuário: 06155420424

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 12661890	Título: SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Situação Inadimplente	Total de Registros Há até 30 dias: 0 Há mais de 30 dias: 1	1
------------------------------	---	---------------------------------	---	----------

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
04898488	AGENCIA NAC.TRASP.TER.-ANTT	25/04/2023 16:57:00

* Registros incluídos há até 30 dias.



INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA



RUA BARUERI, 68, MORENINHA I,
CAMPO GRANDE – MS
CNPJ: 47.611.398/0001-66
(67) 98218-2448

PROPOSTA DE PREÇOS

AO

ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 14/2023

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames da Dispensa Eletrônica apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens.) da Dispensa Eletrônica **Nº 014/2023**, conforme a seguir relacionados.

Objeto: O Objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de peças para a viatura Mitsubishi Pick up L200 Triton 2019/2019

Item	Especificação	Und.	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
3	OLEO DO MOTOR SINTETICO 5W30 VEÍCULO: L200 2019/2019 MARCA: MENZOIL MODELO: 010103013	09	R\$ 46,84	R\$ 421,56
6	JUNTA VEDAÇÃO DRENO MOTOR VEÍCULO: L200 2019/2019 MARCA: MT MODELO: 0215452	01	R\$ 15,39	R\$ 15,39
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 436,95 (Quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavo)				

Declaramos ainda que:

1. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros etc.
3. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA



INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO 49 EMPRESARIAL LTDA



RUA BARUERI, 68, MORENINHA I,
CAMPO GRANDE – MS
CNPJ: 47.611.398/0001-66
(67) 98218-2448

Endereço: Rua Barueri, 68, Moreninha I, Campo Grande – MS
CEP: 79065-190
Telefone: (67) 98218-2448
Celular: (67) 98218-2448 **Recado:** (67) 99145-5358
Banco: Banco do Brasil **Agência:** 0048-5 **Conta-Corrente:** 1194499-4
E-mail: instasolutionsc@gmail.com

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: Winner Vinicius Rodrigues Ferreira Crepaldi
Endereço: Rua Etalivio Pereira Martins, 68, Jardim das Meninas
CEP: 79073-770
Cidade: Campo Grande – Mato Grosso do Sul
CPF: 055.322.781-56
RG: 1245097 SSP/MS
Cargo: Socio administrador
Naturalidade: Campo Grande - MS
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Solteiro
e-mail: winer_1995@hotmail.com

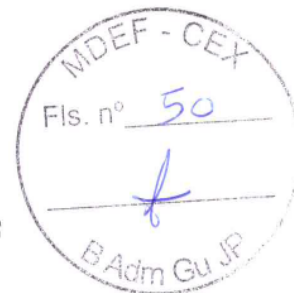
Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na dispensa eletrônica.

Campo Grande - MS, 29 de junho de 2023.

████████████████████
CREPALDI:055322781
56

Digitally signed by WINNER
CREPALDI:05532278156
Date: 2023.06.29 13:11:16 -04'00'

████████████████████
CPF: ██████████
SOCIO PROPRIETARIO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.611.398/0001-66
Razão Social: INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 17/08/2023
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/11/2023
FGTS	Validade:	05/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/07/2023
Receita Municipal	Validade:	19/07/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/06/2023 12:15:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ: **47.611.398/0001-66**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

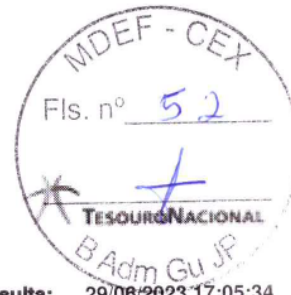
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 29/06/2023 17:05:34
Usuário: 06155420424

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 47611398	Título: INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



MEDICAM PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME



MINISTERIO DA DEFESA
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2023
(UASG 160175)

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de peças para a viatura Mitsubishi Pick Up L 200 Triton 2019/2019 para a Base Administrativa da Guarnição de Joao Pessoa por dispensa de licitação, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Fornecedor: MEDICAM PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – ME
CNPJ: 27.405.792/0001-30 Inscricao Estadual: 127.193.487.111
Rua Doutor João Bueno, 198 - Vila Augusta – Guarulhos - SP
CEP: 07023-040 Telefone: (11) 4378-2417 E-mail: medicam.licitacoes@gmail.com

Apresentamos proposta de preços

Item	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado	Marca/Fabricante	Modelo/Versão	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
7	FILTRO DO OLEO T/M (VEICULO MITSUBISHI PICK UP L 200 TRITON ANO 2019/2019)	WEGA	WEGA	1	R\$ 47,50	R\$ 47,50
8	LIMPADOR DO SISTEMA DE COMBUSTÍVEL DIESEL (VEICULO MITSUBISHI PICK UP L 200 TRITON ANO 2019/2019)	RADNAQ	RADNAQ	1	R\$ 131,94	R\$ 131,94
9	LIMPA MOTOR FI (VEICULO MITSUBISHI PICK UP L 200 TRITON ANO 2019/2019)	RADNAQ	RADNAQ	1	R\$ 99,96	R\$ 99,96

Valor Total da Proposta: R\$ 279,40 (Duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)

MEDICAM PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
Rua Doutor João Bueno, 198, Vila Augusta – Guarulhos - SP.
CNPJ Nº. 27.405.792/0001-30- Inscricao Estadual nº. 127.193.487.111
E-mail: medicam.adm@gmail.com



MEDICAM PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME



DECLARAÇÃO

- Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias,
- Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.
- Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenhono prazo determinado no Termo de Referencia indicado para esse fim o SR. VICTOR LUCAS SALLUM OLIVEIRA, Carteira de identidade nº 54.269.534-0/SP, CPF nº 495.901.618-39 como responsável legal desta empresa.
- **Dados bancários para pagamento:** Banco do Brasil 001 Ag: 1555-5 C/C: 38.937-4.
- Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos bens desta Licitação.

27.405.792/0001-30
MEDICAM PEÇAS E SERV.
AUTOMOTIVOS LTDA
Rua Dr. João Bueno, Nº 198
Vila Augusta - CEP 07023-040
GUARULHOS - SP

Guarulhos/SP, 28 de junho de 2023

Assinado de forma digital

Dados: 2023.06.28 14:50:08
-03'00'

39

Empresa: Medicam Peças e Serviços Automotivos Ltda-Me
Representante: Victor Lucas Sallum de Oliveira
RG: 54.269.534-0 SSP/SP

MEDICAM PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
Rua Doutor João Bueno, 198, Vila Augusta – Guarulhos - SP.
CNPJ Nº. 27.405.792/0001-30- Inscrição Estadual nº. 127.193.487.111
E-mail: medicam.adm@gmail.com



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.405.792/0001-30 DUNS®: 944816129
Razão Social: MEDICAM PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 29/05/2024
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 08/11/2023
FGTS Validade: 29/06/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 03/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 06/07/2023
Receita Municipal Validade: 07/07/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/06/2023 10:42:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDICAM PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**
CNPJ: **27.405.792/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 29/06/2023 17:03:58
Usuário: 06155420424

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 27405792	Título: MEDICAM PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Situação: Adimplente	Total de Registros: 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	--------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.